

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Dados do Evento

- I. **Evento:** 20210324-3
- II. **Período do Evento:** 21/02/21 00:00 a 21/02/2021 14:00
- III. **Publicação:** 30/04/2021 18:00

IV. COBRADE:

1.3.2.1.4

Grupo: Meteorológico

Subgrupo: Tempestades

Tipo: Tempestade Local / Convectiva

Subtipo: Chuvas Intensas

V. **Interrupções:** Ver Anexo IV

VI. **Decreto:** Ver Anexo V

VII. **Relatório de Evidências:** 20210223-1

Evidências

I. **Relatório:** 20210324-1

II. **Informações do Decreto:**

No dia 21/02/2021, o município de Santa Maria do Itabira foi atingido por fortes chuvas e inundações em decorrência da cheia do Ribeirão Jirau e do Rio Tanque. Os grandes volumes de precipitação causaram deslizamentos de taludes que resultaram em avarias e destruição de residências. Além disso, parte do município foi afetada com a interrupção de serviços de distribuição de água e energia. Por esses motivos, a prefeitura do município decretou Situação de Emergência, conforme decreto em anexo.

III. Descrição do Evento

A chuva extrema na região central do estado de Minas Gerais em decorrência da atuação de uma Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS) atingiu o município de Santa Maria do Itabira no dia 21/02/2021, causando enchentes e deslizamentos de terras. A Defesa Civil registrou diversas ocorrências e necessidade de resgate de pessoas ilhadas e soterradas. O transbordamento dos rios da cidade alagou as vias e estradas do município, que ficaram interditadas

IV. Danos ao Sistema Elétrico

Durante o período do evento, foram registradas ocorrências emergenciais devido a danos diretos aos ativos, principalmente devido à queda de vegetação sobre a rede elétrica e ação do vento.

O reflexo das ocorrências foram 6 interrupções classificadas como expurgáveis conforme pode ser observado no Anexo IV deste documento, detalhadas com seus horários individuais, quantidades de consumidores, afetados e causas.

A principal interrupção, em nº de consumidores afetados, ocorreu às 07:01, com o bloqueio do religador 288138 que afetou 3642 unidades consumidoras, sendo 2.780 na área urbana do município, ocasionado pelo rompimento de cabo de média tensão e por queda de poste. As demais interrupções também foram ocasionadas devido ao rompimento de condutores.

V. Relato Técnico

Quando da existência de um evento, a rede de distribuição pode ser afetada por ocorrências associadas ao meio ambiente (não gerenciáveis) ou relacionadas a operação do sistema (gerenciáveis). Nesse sentido, cabe destacar que a Cemig D despacha suas equipes de forma eficiente sem distinção da causa raiz, uma vez que o fato gerador somente é confirmado in loco, incluindo as ocorrências emergenciais sem serviços executados, que podem atrasar o atendimento de ocorrências com desligamentos.

No dia 21/02/2019, por volta das 07h, uma tempestade atingiu a cidade de Santa Maria de Itabira, e foram registradas reclamações relativas a faltas de energia envolvendo o alimentador IBAD208, da subestação Itabira 2.

Os acessos aos locais da ocorrência foram afetados pelos pontos de alagamento além da interdição de vias que foram comprometidas pelas enchentes dos rios que correm no município. Registros fotográficos e jornalísticos, dos Anexos I e II, mostram como as vias do município ficaram alagadas, dificultando os atendimentos.

VI. Ações de Restabelecimento

Para realizar o atendimento das ocorrências registradas e restabelecer a energia elétrica no município de Santa Maria de Itabira foram deslocadas 3 duplas de equipe de campo no dia 21/02.

Durante os atendimentos às ocorrências na cidade, houve alarme da barragem, solicitando a evacuação da cidade, de forma que durante o período aproximadamente entre 10:30 às 12:00 os serviços foram paralisados. Posteriormente, o alarme foi identificado como alarme falso.

Ao todo 4.278 unidades consumidoras tiveram o fornecimento de energia elétrica afetado pelas ocorrências e 98% foram restabelecidas no mesmo dia.

Devido a situação de risco de novos desmoronamentos e interdição pela Defesa Civil, unidades consumidoras da Rua Antônio Dias foram evacuadas e foi solicitada a suspensão do fornecimento de energia indefinidamente.

VII. Indicadores de Tempo de Atendimento

Tempo Médio de Preparação (TMP em minutos): 632,67

Tempo Médio de Deslocamento (TMD em minutos): 46,47

Tempo Médio de Execução (TME em minutos): 98,33

VIII. Unidades Consumidoras Atingidas: 4.278

IX. Municípios Atingidos: SANTA MARIA DE ITABIRA.

X. Subestações Atingidas: IBAD.

XI. Interrupções: 6

XII. Início da Primeira Interrupção: 21/02/2021 07:01

XIII. Término da Última Interrupção: 02/03/2021 16:00

XIV. Duração Média das Interrupções (em horas): 58,84

XV. Interrupção de Maior Duração (em horas): 223,75

XVI. Consumidor Hora Interrompido (CHI) do Evento: 24.504,55

XVII. Registros diversos: Ver anexos

Anexo I – Registros Fotográficos



Chuva causa 2 mortes e deixa 4 desaparecidos em Santa Maria de Itabira (MG); vídeo mostra resgate de criança após deslizamento

Temporal alagou ruas e causou desmoronamentos em várias regiões. Bombeiros tiveram dificuldade de chegar à cidade por conta de interrupções em rodovia.

Por Zana Ferreira, G1 Vales de Minas Gerais

21/02/2021 11h55 - Atualizado há 2 meses



Bombeiros buscam por desaparecidos em deslizamento de terra em Santa Maria de Itabira — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação



Chuva atinge Santa Maria de Itabira, na Região Central de Minas — Foto: Redes sociais

APÓS TEMPORAIS

Santa Maria de Itabira 'está sob as águas', diz Defesa Civil; veja fotos

Cidade registra alagamentos, deslizamentos, soterramentos após temporais entre esse sábado e este domingo



Estado de Minas

21/02/2021 09:26 - atualizado 21/02/2021 17:17

COMPARTILHE



OUVR



Santa Maria de Itabira na manhã deste domingo (21/02), após fortes chuvas.

(foto: Divulgação/Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais)

A cidade de Santa Maria de Itabira, na Região Central, está em estado de máximo alerta após fortes chuvas entre esse sábado (20/02) e este domingo (21/02). A Defesa Civil de Santa Maria de Itabira e de Itabira e o Corpo de Bombeiros, trabalham em diversos pontos do município após registros de deslizamentos, soterramentos e alagamentos.



“A cidade está sob as águas, situação desse tipo nós nunca vivemos. Tem diversos pontos com queda de casas, situações de soterramento. Helicóptero do Corpo de Bombeiros acabou de chegar à cidade para poder ajudar no rescaldo”, disse Eduardo Martins, que atua na coordenação da Defesa Civil de Santa Maria de Itabira, em mensagens encaminhadas pelos bombeiros.

O coordenador também relatou que encontrou dificuldades em contatar a Defesa Civil de Minas Gerais, em tentativa de solicitar reforço para atender os afetados.

Eduardo Martins também informa problemas nas estradas que dão acesso à Santa Maria de Itabira e pede ajuda ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER).



CASTIGADA PELAS CHUVAS

Santa Maria de Itabira, a cidade que vive uma tragédia e chora os mortos

Cidade foi castigada pelo enorme volume de chuvas nos últimos dias



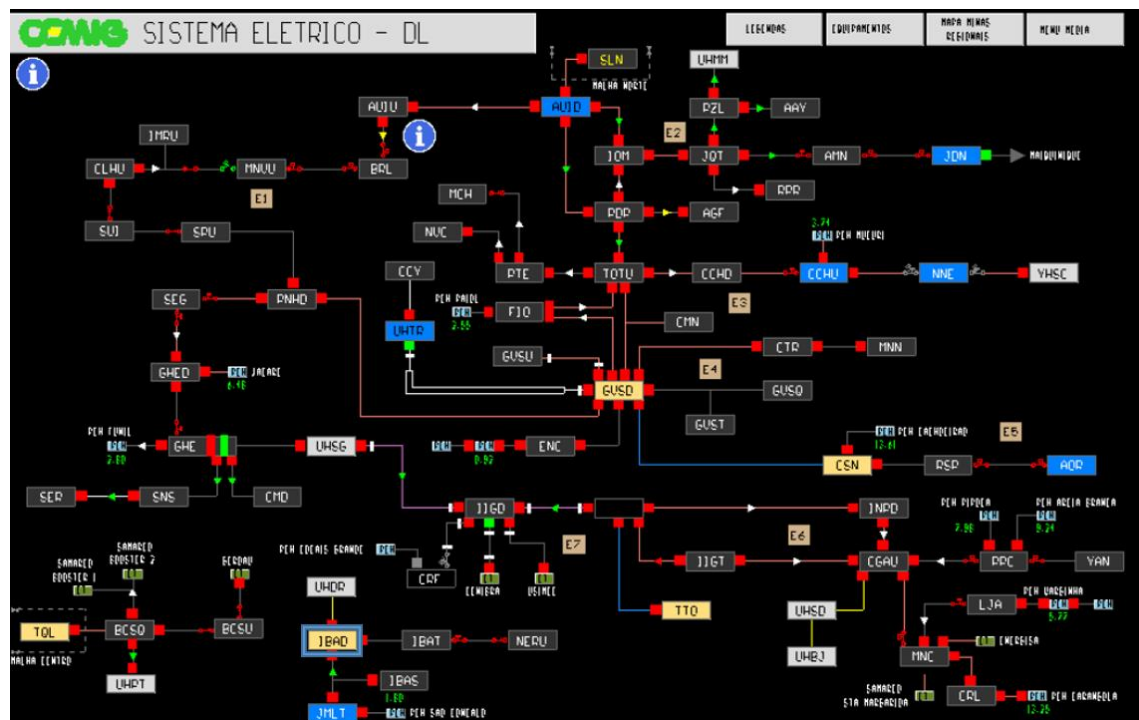
Thiago Madureira

21/02/2021 16:12 - atualizado 22/02/2021 08:22

COMPARTILHE



(foto: Fotos: reprodução)





Anexo IV – Registros das Interrupções

Interrupção	Item	Conjunto	Início	Término	Fator Gerador	UCs Inter.
15174495	8	IBAD - 15329	21/02/2021 07:01	21/02/2021 16:02	Meio ambiente - Vento	248
15174495	5	IBAD - 15329	21/02/2021 07:01	21/02/2021 12:15	Meio ambiente - Vento	3006
15174495	2	IBAD - 15329	21/02/2021 07:01	21/02/2021 10:34	Meio ambiente - Vento	388
15134972	1	IBAD - 15329	21/02/2021 08:15	02/03/2021 16:00	Meio ambiente - Árvore ou Vegetação	1
15115916	3	IBAD - 15329	21/02/2021 10:22	22/02/2021 19:00	Meio ambiente - Vento	84
15128494	1	IBAD - 15329	21/02/2021 12:05	27/02/2021 18:05	Meio ambiente - Vento	1
15174597	1	IBAD - 15329	21/02/2021 13:22	25/02/2021 15:27	Meio ambiente - Vento	3
15174599	5	IBAD - 15329	21/02/2021 13:25	21/02/2021 18:05	Meio ambiente - Vento	158
15174599	2	IBAD - 15329	21/02/2021 13:25	21/02/2021 16:02	Meio ambiente - Vento	389

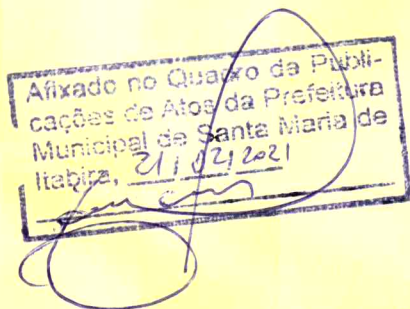
Anexo V – Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

DECRETO Nº 078/2021, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.



Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nº 1119/2001 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que com a imensa precipitação de chuvas durante a madrugada de 21 de fevereiro de 2021, uma inundação foi provocada pela cheia do Ribeirão Jirau e do Rio Tanque que cortam a área urbana da cidade, invadindo casas nos bairros do Conselho, Barra, Borges, Poço Redondo, faixa à direita da Av. Israel Pinheiro nas proximidades da Cooperativa Vale do Rio Santo Antônio, parte substancial do bairro Lambari, e comunidades rurais ao longo da extensão dos cursos de água citados;

II- Que em decorrência dos altos volumes de precipitação intensa ocorridos, diversas residências foram avariadas, sendo muitas destruídas em função de deslizamentos de taludes, com grande concentração de sinistros, até o momento, no bairro Poção, nas comunidades Rurais do Morro Queimado, Fogão de Lena e na comunidade quilombola do Barro Preto;

III – Que houve interrupção dos serviços municipais e concessionários de energia elétrica e distribuição de água potável em grande parte do município;

IV – Que as equipes de resgate consolidadas pela Defesa Civil Estadual e Corpo de Bombeiros de Minas Gerais ainda se encontram no trabalho de localização de vítimas soterradas, desaparecidos, recuperação de corpos e identificação de famílias em situação de desabrigo e urgência de socorro;

V – Que o município já conta com 32 pessoas desabrigadas, alojadas em abrigos municipais e que 129 famílias já foram identificadas como desalojadas e se encontram em processo de realocação em casa de familiares ou abrigos municipais;

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

VI – Que ainda está sendo realizado o levantamento de sinistros, tanto na zona urbana como na zona rural do município;

VII – Que a zona rural municipal conta com mais de 600 quilômetros de estradas vicinais, interligando dezenas de comunidades ou pequenos agrupamentos familiares, além do Distrito de Itauninha e da Comunidade Quilombola do Barro Preto e cujo tamanho dos dados ainda não foi possível avaliar;

VIII – Que até o presente momento, já foram identificadas duas mortes decorrentes dos desdobramentos referentes às chuvas intensas e que contamos com pessoa desaparecidas, em situação de soterramento, onde há um trabalho efetivo das equipes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

IX – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

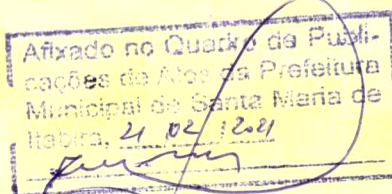
Art. 1º. Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, conforme IR/MDR Nº 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil de Santa Maria de Itabira, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil de Santa Maria de Itabira.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria de Itabira, 21 de fevereiro de 2021.


Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL

